



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 26/2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 2.162, de 2007, da Câmara dos Deputados, que "Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências, para determinar que animais apreendidos sejam libertados prioritariamente em seu *habitat* e estabelecer condições necessárias ao bem-estar desses animais".

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de novembro de 2014.


HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente